

**Ilustríssimo Senhor
RENATO THEODORO
DD. Presidente da Câmara Municipal Altinópolis/SP.**

REQUERIMENTO Nº. 12/2017

SEBASTIÃO ALVES PAULINO, Vereador à Câmara Municipal de Altinópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no artigo 165, inciso VIII, do Regimento Interno, vem à honrosa presença de V. Exa., via desta Augusta Casa de Leis, requerer ao **HOSPITAL DE MISERICÓRDIA DE ALTINÓPOLIS (H.M.A)**, o que segue:

Informações detalhadas e com documentos comprobatórios referentes ao Hospital de Misericórdia de Altinópolis contendo:

1. **Cópia integral dos Convênios celebrados entre o Hospital de Misericórdia e os seguintes órgãos:**
 - A) CABESP
 - B) CESP
 - C) UNIMED
 - D) SÃO FRANCISCO
 - E) SÃO FRANCISCO CLÍNICAS
 - F) CASSIS
 - G) ECONOMUS
2. **Cópia integral de todos os Convênios Federais, Municipais e Estaduais.**
3. **Cópias integrais dos Contratos do Longa Permanência e do Contrato firmado com a DRS.**
4. **Identificação nominal de todos os pacientes que vieram de outros municípios para o H.M.A, desde maio/junho de 2014.**
5. **Prestação de contas completa do Longa Permanência.**
6. **Cópias integrais de todos os contratos pagos com recursos próprios do H.M.A.**
7. **Cópia do contrato de prestação de serviços firmados entre o H.M.A e o Sr. Paulo Covas.**
8. **Cópia do contrato de prestação de serviços firmados entre o H.M.A e o Sr. Alexandre César Jordão.**
9. **Cópia integral do Relatório da Auditoria realizada em abril de 2017.**
10. **Relatório detalhado contendo a destinação dos recursos provenientes do Sistema Único de Saúde – SUS dos últimos cinco (05) anos.**

JUSTIFICATIVA

Este requerimento se faz necessário, uma vez que compete ao Vereador, na qualidade de representante da população, fiscalizar, obter informações e colaborar diretamente com o Poder Executivo em prol da comunidade. As informações ora requeridas estão justificadas no dever constitucional do Legislativo em fiscalizar o cumprimento das leis pelo Poder Executivo e também por entidades que recebem verbas públicas.

Importante salientar que com a Lei de Acesso às Informações (Lei Federal nº 12.527/2011, a publicidade passou a ser a regra e o sigilo a exceção. Dessa forma, além de autoridades, qualquer cidadão pode ter acesso a qualquer informação pública produzida ou custodiada pelos órgãos e entidades da Administração Pública. A Lei de Acesso à Informação brasileira se aplica a toda a administração pública, ou seja, a todos os órgãos e entidades dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como a todos os Tribunais de Contas e ao Ministério Público (art. 1º). Além da administração pública, a Lei abrange as entidades privadas sem fins lucrativos que recebem recursos públicos (art. 2º).

Portanto, considerando que é de conhecimento de todos que o Hospital de Misericórdia de Altinópolis tem seu custo provido na sua maioria devido aos repasses da Prefeitura, ou seja, com recursos públicos, este requerimento se faz importante e imprescindível para a elucidação de algumas questões que há tempos vem sendo alvo de dúvidas da população, especificamente com relação aos atos realizados pela Administração do Hospital de Misericórdia de Altinópolis.

Diante desta explanação, que dispensa maiores delongas, solicito seja o presente Requerimento submetido à apreciação do augusto Plenário.

Termos em que, pede deferimento.

Altinópolis, 02 de junho de 2017.

Sebastião Alves Paulino
Vereador